



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 008 - SEAORÇ - TJMRS/2025

Processo SEI - 9.2025.0700.000819-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008 - SEAORÇ - TJMRS/2025, celebrado entre o **Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO** e a Associação Paranaense de Cultura - PERGAMUM, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção anual do sistema Pergamum de gerenciamento de acervos, na modalidade software como serviço (SaaS).

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO (TJM/RS), inscrito no CNPJ nº. 89.522.064/000247, com sede nesta capital, na Av. Praia de Belas, nº. 799, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato, Sr. RODRIGO MOHR PICON, Desembargador Militar Presidente.

CONTRATADA: Associação Paranaense de Cultura - PERGAMUM, inscrita no CNPJ sob número 76.659.820/0046-53, com sede Rua Imaculada Conceição, 1155, bairro Prado Velho, Curitiba – Paraná, CEP: 80.215-901, telefone (41) 3271-1736, e-mail pergamum@pucpr.br, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo seu Presidente, Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 014.873.339-51.

CLÁUSULA I

Tendo em vista o disposto na **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, do contrato original, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **24/09/2026**.

CLÁUSULA II

As demais cláusulas, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

RODRIGO MOHR PICON
Desembargador Militar Presidente
Tribunal de Justiça Militar/RS

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS
Representante Legal
Associação Paranaense de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Siqueira dos Santos, Usuário Externo**, em 13/08/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mohr Picon, Desembargador Militar-Presidente**, em 20/08/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0202435** e o código CRC **F124E675**.

Diretora-Geral do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Nesello, Usuário Externo - Secretária**, em 24/08/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Prorrogação contratual

CONTRATO Nº 008 - SEAORÇ - TJM/RS/2025

PROCESSO SEI Nº 9.2025.0700.000819-4

ESPÉCIE Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008 - SEAORÇ - TJM/RS/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção anual do sistema Pergamum de gerenciamento de acervos, na modalidade software como serviço (SaaS).

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.522.064/0002-47 e a empresa Associação Paranaense de Cultura - PERGAMUM, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0046-53.

CLÁUSULA I

Tendo em vista o disposto na **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, contrato original, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **24/09/2026**.

CLÁUSULA II

As demais cláusulas, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

CRISTINE RASBOLD

Diretora-Geral do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Nesello, Usuário Externo - Secretária**, em 24/08/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).